PARECER TÉCNICO Nº 008/2023 - GEFLORA/SLA/SEMAD

Número Solicitação: **35627/2022**

Número do Processo: 20221874

Empreendedor: **ERONILDO LOPES VALADARES** (195.178.151-15)

Data do cadastro: 20/09/2022

Trata-se de conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris), na FAZENDA AEROPORTO GLEBA "A", em **346,39 ha**.

Em consulta ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural - Sicar, o CAR GO-5218003-47F2B0D2C1FA4899AB4331362DA83A86 do imóvel rural FAZENDA AEROPORTO GLEBA "A", com área de 1.239,02 ha, encontra-se em situação de cadastro pendente, em condição de analisado, aguardando atendimento a notificação e reserva legal proposta em área de 248,25 ha.

Conforme processo SEI 202200017006248 e AUTORIZAÇÃO 000032497394, temos:

Autorizo a Reserva legal de 248,2492 hectares da Fazenda Aeroporto, Gleba "A" com área de 1239,02 hectares, matrícula 14.160, e CAR GO-5218003-47F2B0D2C1FA4899AB4331362DA83A86, localizada em Porangatu de Goiás, e de propriedade do senhor Eronildo Lopes Valadares, de CPF 195.178.151-15.

Foi apresentado no Sistema IPÊ, como documento de titularidade do imóvel, a Certidão de Inteiro Teor Positiva de Ônus, Matrícula Nº 14.160, emitida em 22 de agosto de 2022.

Diante o exposto:

Considerando que a reposição florestal está sendo normatizada pela SEMAD e, conforme artigo 27 da Lei Nº 21231 de 10 de janeiro de 2022, deverá ser efetivada pelo adquirente da matéria-prima florestal ou pelo detentor da autorização de supressão de vegetação nativa, para substituição, nessas hipóteses, da compensação florestal;

Considerando que os questionários do Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás IPÊ foram plenamente atendidos;

Sugere-se o **DEFERIMENTO** da solicitação nº 35627/2022.

Ana Beatriz Alvarenga Carvalho
Analista Ambiental

Goiás, 30 de janeiro de 2023.

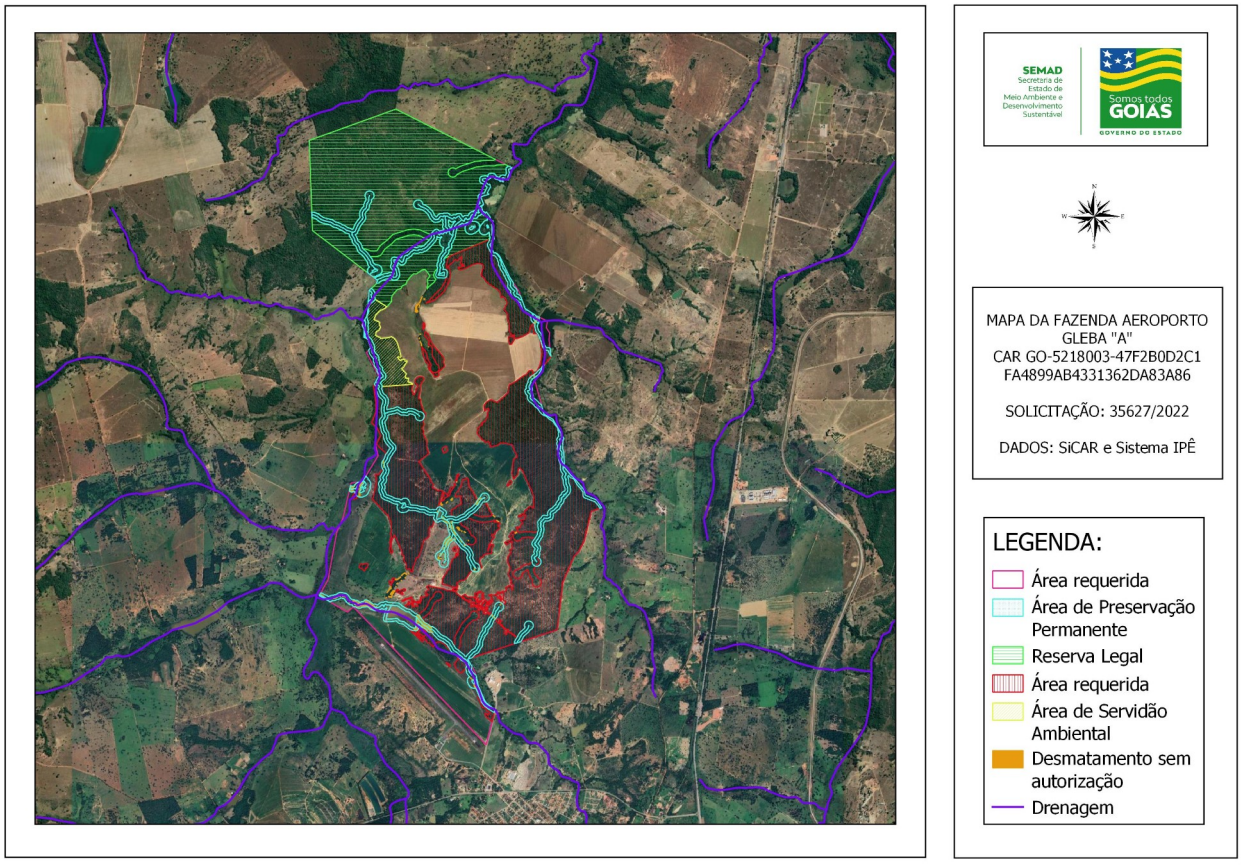


Figura 1- Mapa da FAZENDA AEROPORTO GLEBA "A".